



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.964/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0710.2065	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
3.3.90.3000	Material de Consumo (7070) 1 Livre.....R\$ 10.000,00
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0730	Desenvolvimento da malha Viária Urbana
15.451.0730.2072	Manutenção da Malha Viária e Passeios Públicos
3.3.90.3000	Material de Consumo (7580) 1 LivreR\$ 5.000,00
15.451.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
15.451.0750.2080	Manutenção e Conservação de Pontes
3.3.90.3000	Material de Consumo (12403) 1 Livre..... R\$ 20.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12404) 1 Livre ... R\$ 10.000,00
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0740	Iluminação para Todos
15.452.0740.2076	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7840) 1 Livre R\$ 30.000,00
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
26.782.0710.2066	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.3000	Material de Consumo (7210) 1 Livre R\$ 30.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7250) 1 Livre ...5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.2077	Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Municipais
3.3.90.3000	Material de Consumo (7880) 1 Livre R\$ 50.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (7890) 1 Livre ... R\$ 120.00,00
08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0810	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
20.608.0810.2084	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (8012) 1 Livre R\$ 50.000,00
3.3.90.6200	Aquisição de Produtos para Revenda (8008) 1 Livre .. R\$ 100.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1029	Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12359) 1 Livre R\$ 150.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:	
a) pela redução das seguintes dotações orçamentárias:	
04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1445) 1 Livre ...R\$ 4.000,00
3.3.90.3000	Material de Consumo (1500) 1 LivreR\$ 8.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1560) 1 Livre ... R\$ 10.000,00
3.3.90.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (1580) 1 Livre
.. R\$ 10.000,00	
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0730	Desenvolvimento da malha Viária Urbana
15.451.0730.1015	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e
Passeios Públicos	
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7650) 1 LivreR\$ 98.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

b) pelo excesso de arrecadação, conforme segue:

Receita 1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 Remuneração de Depósitos de recursos não vinculados - depósitos de poupança – principal (155) 1 Livre R\$ 160.000,00

Receita 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - principal – próprio (162) 1 Livre R\$ 120.000,00

Receita 1.7.1.8.01.3.1.01.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - principal – próprio (166) 1 Livre R\$ 70.000,00

Receita 1.7.1.8.01.4.1.01.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - principal – próprio (348) 1 Livre R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

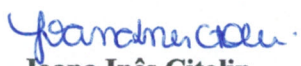
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
- lei municipal -
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 / 10 / 22 -
a 22 / 10 / 22 -
3